



Protocolo 40.399/2026



Acompanhe via internet em <https://bc.1doc.com.br/atendimento/> usando o código:  
528.617.782.746.427.014

Situação geral em 08/05/2026 20:27: Em tramitação interna

**Liderança Limpeza e Conservação Ltda.**

licitacoes@lideranca.com.br · 48 3733-3100

CNPJ 00.482.840/0001-38

CC

SEGOV - DITI - DGOVEI - DEPE - Protocolo Geral

SECC - DPL - PRG - Pregoeiros

Para

SECC - DPL - PRG...

2 setores envolvidos

SECC - DPL - PRG

SEGOV - DITI - D...

Entrada\*: Site

Contatos participantes:

1.

Responsável Técnico

08/05/2026 18:10

## SECOP - DPL - PRG - Pregoeiros - Pedido de Esclarecimento de Edital de Licitação

modalidade: Pregão Eletrônico

número da licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026 – PMBC COMPRASGOV Nº 90046/2026

objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E EMERGENCIAL

conteúdo: Pedido de esclarecimentos acerca de necessidade de veículos no contrato.



Esclarecimento\_Limpe...

Revisar

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

08/05/2026 18:10:43

E-mail para [licitacoes@lideranca.com.br](mailto:licitacoes@lideranca.com.br)

E-mail entregue (1) ⇐

**Despacho 1-  
40.399/2026**

08/05/2026 18:17

(Respondido)

Ao Pregoeiro designado.

RENATO L.

SECC - DPL - PRG

SECC - DPL - PRG...

A/C Daniel C.

CC

—  
**Renato Fogar Lopes**

Agente de Contratação

Portaria nº 32.515/2025

Quem já visualizou?

2 ou mais pessoas

08/05/2026 18:17:56

E-mail para [licitacoes@lideranca.com.br](mailto:licitacoes@lideranca.com.br)

E-mail entregue (1) ←

**Despacho 2-  
40.399/2026**

08/05/2026 20:27

(Respondido)

Daniel C.

SECC - DPL - PRG

[Liderança Limpeza e  
Conservação Ltda.](#)[licitacoes@lideranca.com.br](mailto:licitacoes@lideranca.com.br)

48 3733-3100

CC

Em atenção ao pedido de esclarecimento apresentado pela empresa Liderança Limpeza e Conservação Ltda, no qual foram formuladas indagações acerca da previsão constante do item 3.8 do Edital relativamente a “veículos de apoio operacional”, passa-se aos esclarecimentos cabíveis.

Inicialmente, cumpre esclarecer que a expressão veículos de apoio operacional, constante do item 3.8 do Edital, não configura item autônomo de fornecimento à Administração, tampouco corresponde à locação, disponibilização exclusiva ou entrega de veículos ao Município. Trata-se de custo operacional inerente à execução do objeto, relacionado à logística necessária para deslocamento de empregados, ferramentas, equipamentos e demais meios de trabalho até os locais de execução das intervenções. O Edital é expresso ao estabelecer que, nos valores propostos, deverão estar inclusos todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo logística de deslocamento, ferramentas, equipamentos, veículos de apoio operacional, seguros, tributos e demais despesas diretas ou indiretas.

O Termo de Referência, no mesmo sentido, estabelece que compete à contratada assegurar a logística necessária à execução dos serviços, incluindo o deslocamento de seus empregados, equipamentos, ferramentas e demais recursos operacionais até os locais das intervenções, conforme as demandas da Administração, desde que os serviços sejam realizados no âmbito do Município de Balneário Camboriú.

Dessa forma, responde-se objetivamente:

a) Quantos veículos são estimados para esse contrato?

Conforme item 8.28.4 do Termo de Referência será necessário um mínimo de 04 veículos.

b) Qual o modelo dos veículos?

Conforme item 8.28.4 do Termo de Referência, utilitário, SUV, van ou similar

c) O valor não estaria previsto na planilha de custos estimativa, gerando risco de inexecuibilidade?

Não procede o entendimento, o Anexo III do Termo de Referência contempla o custo de locação de veículos, portanto inserido no módulo 5 da planilha de custos da Administração.

d) Todas as despesas, incluindo combustível, seguros, estacionamento, entre outros, são por conta da contratada?

Sim. Todas as despesas necessárias à logística de execução deverão ser suportadas pela contratada e estar contempladas no preço ofertado. A única ressalva expressa do Termo de Referência refere-se aos materiais de construção necessários à execução das intervenções, os quais serão fornecidos pela Administração.

e) Existe limite de quilometragem aceita para o veículo em operação?

Não há limite de quilometragem estabelecido no Edital ou no Termo de Referência. A obrigação da contratada é assegurar a adequada execução dos serviços dentro do Município de Balneário Camboriú, com atendimento das demandas, prazos e níveis de serviço previstos nos documentos da contratação.

f) Os veículos a serem fornecidos são obrigatoriamente novos?

Não. O Edital não exige veículos novos, até porque não há fornecimento de veículos à Administração. Os veículos eventualmente utilizados pela contratada como apoio operacional deverão estar em perfeitas condições de uso, segurança e regularidade documental; possibilitar o transporte simultâneo de profissionais, ferramentas, uniformes, EPIs e insumos necessários às intervenções; permanecer disponíveis durante toda a vigência do contrato, inclusive para atendimentos emergenciais.

Diante do exposto, não haverá alteração do Edital ou da planilha estimativa, permanecendo integralmente mantidas as disposições do Pregão Eletrônico nº 048/2026 – PMBC. A licitante deverá formular sua proposta considerando todos os custos necessários à perfeita execução do objeto, inclusive aqueles relativos à logística de deslocamento e aos meios operacionais indispensáveis ao cumprimento das Ordens de Serviço.

—  
Atenciosamente,

Daniel Cabette  
Agente de Contratação

Quem já visualizou? 1 pessoa

08/05/2026 20:27:02

E-mail para [licitacoes@lideranca.com.br](mailto:licitacoes@lideranca.com.br)

Enviando  